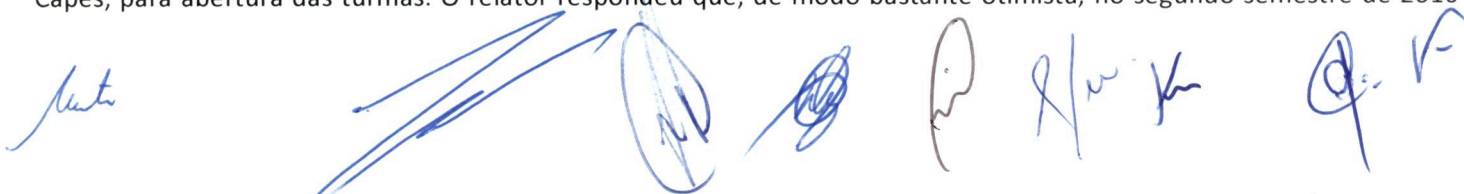


ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2013/2014, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2015.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze, no Câmpus São Francisco do Sul, realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho Superior do IFC. A reunião teve início às dez horas, com a presença da maioria absoluta dos membros deste Conselho, sob a presidência do magnífico reitor do Instituto, Francisco José Montório Sobral. Fizeram-se presentes os representantes dos docentes: Adriana Maria Corrêa Riedi, Cleder Alexandre Somensi, André de Oliveira e Geovana Garcia Terra; os representantes dos técnicos-administrativos: Marta Inês Caldart de Mello, André Munzlinger, Ulysses Tavares Carneiro e Gilberto Cechella; o representante dos discentes, Fabiano de Lima Matter; os representantes dos dirigentes: Fernando José Taques, Carlos Antônio Krause, Amir Tauille e o representante suplente Oscar Emílio Ludtke Hartmann e; o representante do setor público, Valmor Fiametti. O presidente iniciou os trabalhos, dando as boas-vindas a todos. **1) EXPEDIENTE DA REUNIÃO: a) Aprovação da Ata da reunião anterior:** a Ata da reunião passada foi considerada aprovada; **b) Aprovação da pauta da reunião:** na Ordem do Dia foram feitas as seguintes alterações: o conselheiro Carlos Krause sugeriu a retirada de pauta da matéria que trata da proposta de alteração da Resolução 031/2012, por ocasião da ausência da manifestação da Procuradoria. A conselheira Marta Mello também solicitou a retirada de pauta do mesmo item, por conta da manifestação da CIS - Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, a qual informou que não teve a oportunidade de apreciar a proposta que diz respeito aos TAEs também. O conselheiro Cleder Alexandre Somensi solicitou a inclusão de dois itens de pauta, o projeto de criação do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Câmpus Videira, e o projeto de criação de curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, do Câmpus Araquari. O conselheiro André de Oliveira solicitou a inclusão de cinco projetos de criação de cursos técnicos, a serem ofertados no Câmpus São Bento do Sul: Automação Industrial, subsequente e integrado, Segurança do Trabalho, subsequente e integrado e Defesa Civil, subsequente. As alterações foram aprovadas pelo plenário. **2) ORDEM DO DIA: a) Resolução Ad referendum 002/2015 - Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014-2018:** o conselheiro Ulysses Tavares Carneiro, da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional e Desenvolvimento Humano e Social, fez a relatoria do processo, destacando a proposta de alteração encaminhada pelo Câmpus Rio do Sul, que solicitou a adequação da redação referente à infraestrutura do Câmpus, no item 7.1.9 do PDI. Após relatoria o voto foi pela aprovação da Resolução Ad referendum 002/2015. **Encaminhamento:** o Conselho aprovou o voto do relator, referendando a aprovação do PDI 2014/2018. **b) Resolução Ad referendum 006 e 007/2015 – Designa Comissões Eleitorais:** o presidente do conselho apresentou aos conselheiros a necessidade de emissão de ato *ad referendum* para designar tanto as Comissões eleitorais Locais como a Central. **Encaminhamento:** o Conselho decidiu pela aprovação. **d) Resolução Ad referendum 008/2015 – Aprova Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal:** o professor Cladecir Schenkel, coordenador de Pós-graduação, fez a relatoria das resoluções que aprovaram *ad referendum* os cursos de mestrado em Produção e Sanidade Animal e Produção Vegetal e Ciência dos Alimentos. De modo geral, o coordenador destacou que ambos estavam previstos no PDI e que foram submetidos à Capes em 14/07/2015. Ambos os projetos foram reapresentados com reformulações a partir de duas propostas de 2013 e 2014, de Mestrado Profissional em Ciência Animal e Mestrado Acadêmico em Fitotecnia. As reformulações tomaram por base as avaliações feitas pela Capes e as especialidades dos docentes envolvidos com as propostas. Sobre o Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal, o coordenador destacou a área de concentração, Medicina Veterinária, e as linhas de pesquisa: Produção sustentável e sanidade de suínos e aves, Produção sustentável e sanidade aquícola e Doenças bacterianas, virais, parasitárias e metabólicas de pequenos e grandes animais. O coordenador destacou a parceria da Embrapa neste projeto, a qual atuará com dois docentes colaboradores, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento do projeto. No total são 21 docentes que atuarão no curso, sendo que 17 vagas serão ofertadas anualmente, com sede no Campus Araquari. O conselho decidiu ouvir a relatoria dos dois processos para depois abrir para discussão. **e) Resolução Ad referendum 009/2015 – Aprova Mestrado Profissional em Produção Vegetal e Ciência dos Alimentos:** o coordenador destacou a área de concentração, Produção e processamento de produtos agrícolas, e as linhas de pesquisa que serão: Manejo de culturas e Tecnologia de processamento de produtos agrícolas. Atuarão neste projeto 15 docentes, com oferta anual de 20 vagas, com sede no Câmpus Rio do Sul. O conselheiro Cleder Somensi destacou a dificuldade em ter uma proposta de curso de mestrado aprovada pela Capes. Destacou o esforço das equipes envolvidas. A conselheira Geovana Garcia Terra questionou a existência de previsão de bolsas. O relator da matéria informou que na Capes, não há previsão de bolsas mas que, com a aprovação do Regulamento de Apoio à Produção e Publicação Científica (Resolução 020/2015), é possível que haja bolsas para stricto sensu. O conselheiro Oscar Harthmann parabenizou a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo trabalho e questionou quanto tempo leva, após aprovação da Capes, para abertura das turmas. O relator respondeu que, de modo bastante otimista, no segundo semestre de 2016



possivelmente abririam as primeiras turmas. O conselheiro Valmor Fiametti questionou sobre os critérios para escolha dos câmpus para oferta. O relator esclareceu que, de modo inicial, os critérios são baseados em infraestrutura e pessoal. Araquari e Rio do Sul concentraram o maior número de docentes aptos para elaborar as propostas. Depois de aprovado e consolidado, será possível adaptar a proposta e ofertar em outro câmpus que tenha condições, de modo a atender as microrregiões e os arranjos produtivos locais. A conselheira Adriana Riedi questionou a não previsão de créditos para o TCC, pelo fato de que os docentes devem contemplar estas atividades de orientação no plano de atividades docentes e ainda, por conta da avaliação do MEC. O coordenador de Pós-graduação informou que, com relação às horas de orientação, já disciplinada na Resolução 011/2015 do Consuper, vem sendo cobrado pela CGU e as pró-reitorias estão trabalhando na criação de um novo instrumento que regulamente a questão de horas destinadas a ensino, pesquisa, extensão, orientação. A conselheira Geovana Terra questionou onde constará a previsão de aspectos como aproveitamento de créditos e situações diversas que tendem a surgir. O coordenador informou que, embora cada curso tenha seu regimento, existe a Resolução 101/2013, que dispõe sobre normas de funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu. Ainda, o coordenador destacou que após a aprovação da proposta inicial, o próprio parecer da Capes deverá indicar as fragilidades do curso. **Encaminhamento:** Após ampla discussão, as propostas foram referendadas pelo Conselho. Antes de passar para o próximo ponto da pauta, o presidente do Conselho destacou o problema com a conexão da videoconferência, que foi instalada de modo a transmitir a reunião ao vivo aos Câmpus e Reitoria do IFC. Considerando a frequente queda do sinal de conexão e que aparentemente não haviam espectadores, o Conselho decidiu interromper a transmissão da reunião, naquele momento. **f) Regulamento Visita Técnica:** o professor Mauro Bittencourt dos Santos, membro integrante do Grupo de Trabalho responsável pela demanda, iniciou a relatoria com um breve histórico, destacando as principais alterações da minuta inicial que sofreram revisão pelo GT. Entre vários aspectos inovadores da minuta em pauta, o relator destacou que a proposição de uma Visita Técnica pode ser feita por qualquer servidor, seja ocupante do cargo de professor ou técnico-administrativo. Destacou, ademais, a obrigatoriedade da Visita Técnica estar vinculada à Programa de Extensão, seguindo o viés de curricularização das atividades extensionistas conforme disposto no Plano Nacional de Educação, Meta 12, Estratégia 12.7. O relator ainda frisou que, considerando as dimensões da extensão estabelecidas pelo Fórum de Dirigentes de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (FORPROEXT), a Visita Técnica promove a interação das áreas educacionais da instituição com o mundo do trabalho, proporcionando uma formação mais ampla ao aproximar o universo acadêmico da realidade profissional. Em uma progressão de itinerância extensionista, Visita Técnica-Estágio-Emprego-Empreendedorismo tipificam as dimensões da experiência educacional dos estudantes com as organizações e o mundo do trabalho. A conselheira Geovana Terra questionou sobre a definição do que é visita técnica e viagem de estudos. O relator destacou o conceito disposto no Art. 3º : “Entende-se por Visita Técnica a atividade educativa de extensão [...] caracterizada pela observação de atividades práticas e de situações profissionais reais desenvolvidas em organizações” [grifo do relator], cumprindo com estas finalidades: “I – uma maior interação dos estudantes dos diversos cursos do IFC com o mundo do trabalho (FORPROEXT; CONIF, 2013); II – o aprendizado de competências próprias da atividade profissional; III – a contextualização curricular; IV – estabelecimento de protocolos de intenções, convênios, acordos de cooperação”. Nesse diapasão, o relator destacou que, conforme parágrafo terceiro do dispositivo em tela, “para fins desta Resolução, a Visita Técnica diferencia-se da Viagem de Estudo”, cabendo a proposição de normatização dessa pelos setores de ensino. De modo genérico, o relator definiu a viagem de estudo como uma estratégia ou situação de aprendizagem que favorece a aquisição de conhecimentos e facilita a sociabilidade; é uma prática utilizada como complemento para os conhecimentos previstos nos conteúdos programáticos, predominantemente no ensino básico, que, assim, se tornam mais significativos. Possui foco na formação humanística ou integral do estudante. O conselheiro Gilberto Cechella também questionou a definição do que é visita técnica e o que é viagem de estudos. Ainda, sobre a possibilidade de servidores TAEs realizarem visita técnica, como ficaria a situação visto que não há plano de ensino? Primeiramente, o relator retomou o conceito de Visita Técnica conforme disposto no caput terceiro. Enfatizou, uma vez mais, que a viagem de estudo é tipicamente uma estratégia ou situação de ensino, cabendo a proposição de normatização dessa pelos setores de ensino. Em segundo lugar, argumentou, entretanto, que com a nova redação do Estatuto e Regimento Geral do IFC, a competência de regulação de tais matérias cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Por fim, o relator salientou que há duas modalidades de Visita Técnica: obrigatória e não-obrigatória. A Visita Técnica obrigatória é aquela prevista no Plano de Ensino do docente, devidamente aprovado pelo Núcleo Docente Básico (NDB) ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma do curso. A Visita Técnica não-obrigatória é aquela definida como Atividade Curricular Complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Assim, para a Visita Técnica de modalidade obrigatória, o proponente deverá estabelecer contato com o(s) docente(s) para cujas turmas/cursos

pretende envolver, a fim de que haja o devido planejamento educacional. O conselheiro Gilberto Cechella destacou a necessidade de tornar o processo menos burocrático. O relator lembrou que cabe à PROEX regulamentar as políticas e atividades de extensão e cabe à Coordenadoria de Extensão do campus “promover e dar apoio às ações de extensão fomentadas pela Pró-reitoria de Extensão”, conforme Regimento Geral, Art. 73. Acrescentou que, em relação “às questões burocráticas”, a PROEX elaborou e propôs a instituição e normatização do Comitê de Extensão de campus a este Conselho, o qual aprovou o Regimento desse órgão colegiado. Assim, com a Resolução nº 010 – CONSUPER/2015, a celeridade marcará o trâmite de propostas de Visita Técnica. Em tempo, o relator destacou que no Art. 7º, Inciso I, onde se lê: “I – Identificação do servidor docente responsável”, leia-se: “I – Identificação do servidor responsável”; e, no Art. 9º, onde se lê: “Caberá ao servidor docente proponente:”, leia-se: “Caberá ao servidor proponente:” O conselheiro Gilberto Cechella sugeriu inserir o termo “obrigatório” no parágrafo 1º do Art. 10 e colocar NDE “ou” NDB. A sugestão foi acatada, com esta redação: “§ 1º Para fins de validade, a Visita Técnica, seja obrigatória, seja não-obrigatória, deve estar vinculada à Programa de Extensão e a Visita Técnica obrigatória deve constar do Plano de Ensino do componente curricular do servidor docente e ser devidamente aprovado pelo NDB ou NDE.” A conselheira Marta Mello sugeriu inserir um dispositivo que indique a regulamentação específica a ser elaborada, sobre viagem de estudos. A sugestão foi acatada, com esta redação: “§ 3º Para fins desta Resolução, a Visita Técnica diferencia-se da Viagem de Estudo, a qual será normatizada em regulamento próprio.”[grifo do relator]. O relator recomendou que tal regulamento tramite no CONSEPE, o qual tem competência para encaminhar proposições e regulamentações ao CONSUPER. **Encaminhamento:** a proposta foi aprovada. A Secretária do Conselho deverá levar a demanda de regulamentação das viagens de estudos à PROEN. **g) Programa de Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer do IFC:** o relator Ulysses Carneiro fez a relatoria do processo, destacando o histórico e a análise efetuada. Ao final o relator apontou que a minuta final difere muito daquela analisada pela Procuradoria e, dentre os pontos elencados pelas Pró-reitorias, muitos não foram observados. De modo geral o documento traz pontos específicos que, segundo o relator, precisam ser melhor avaliados. A sugestão da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional e Desenvolvimento Humano e Social é pela não aprovação neste momento, devendo retornar à origem para discussão nos câmpus. A conselheira Geovana Terra informou que havia recebido sugestões e que, dada oportunidade será feito em momento posterior. O conselheiro André de Oliveira propôs que seja formada uma comissão com a colaboração de membros que atuem em área afim. **Encaminhamento:** o Conselho aprovou o voto do relator, pela não aprovação da minuta. **h) Proposta de alteração na Organização Didática dos Cursos Superiores:** o conselheiro Cleder Somensi fez a relatoria do processo. No parecer, o conselheiro destacou que a proposta trata da alteração no parágrafo 1º do Art. 14, o qual indica a obrigatoriedade que as coordenações de cursos superiores sejam assumidas por docente com formação na área específica, principalmente devido a avaliação dos cursos superiores realizada pelo MEC e que considera pertinente este fato. A resolução atual prevê apenas que seja um docente que atue no curso. O relator enfatizou que ainda assim podem ocorrer casos em que os docentes com formação específica estejam impossibilitados de assumir a função, cabendo à chefia imediata ou DDE de cada unidade por melhor encaminhar cada caso. O voto do relator foi pela aprovação da alteração. O conselheiro Fernando Taques sugeriu que a proposta altere a condição do coordenador do curso para aqueles com formação em áreas afins e não específicas. Se a proposta for aprovada nestes termos, determinados cursos ficarão sem coordenação, pois não tem docentes com formação específica para assumir a coordenação. O conselheiro Cleder Somensi insiste que a proposta de alteração é pertinente, pois este quesito é avaliado pelo MEC. Caso o curso não tenha coordenador da área, não pontua. O conselheiro André de Oliveira destacou que eventualmente ocorrerão casos em que o diretor-geral do Câmpus deverá nomear um coordenador que não seja da área e que, neste caso prestará as devidas justificativas. O conselheiro André de Oliveira apontou alguns questionamentos que o Câmpus Videira indicou, de outros aspectos da resolução a serem analisados. O conselheiro sugeriu que esta proposta não seja aprovada agora e que, retorne para um estudo aprofundado das alterações que precisam ser efetuadas, como por exemplo a questão de aproveitamento de disciplinas. O relator, Cleder Somensi, concorda que deve ser feita uma rediscussão, mas que seja apreciada e aprovada a proposta que trata única e exclusivamente deste item. O professor Cladecir Schenkel, com a permissão do relator, manifestou-se informando que todas as organizações didáticas, em nível de PROEN, PROEX e PROPI, deverão ser discutidas no âmbito do Consepe, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O conselheiro Valmor Fiametti sugeriu que fosse incluída a expressão “preferencialmente” na proposta. O relator não concordou com a sugestão, destacando que desta forma é o mesmo que deixar como está. O conselheiro Fernando Taques ressaltou que caso o encaminhamento seja pelo retorno para discussão, que este ponto não seja aprovado separadamente. O conselheiro Carlos Krause manifestou-se favorável ao voto do relator pois quando houver a escolha do coordenador, pelos professores, seja este um critério para escolha. **Encaminhamento:** Com 11 votos a favor, 2 contra e 1 abstenção, o voto do relator foi aprovado. **i) Regimento do Conselho de Câmpus:** o conselheiro André Munzlinger fez a relatoria do processo, apresentando o parecer aos

conselheiros, com destaque à necessidade de alteração do Regimento para dirimir dúvidas em relação a nomenclatura dos cargos dos Câmpus Avançados e, no Art. 4º, prever que a substituição dos conselheiros pode ocorrer por outros fatores, além daqueles previstos no atual regimento. O presidente do Conselho destacou que a nomenclatura correta para Câmpus é Diretor-geral e para Câmpus Avançado é Diretor. A conselheira Marta Mello indicou que recebeu uma série de sugestões. No Art. 3º, da composição, sugere-se que tanto para a representação de docentes como de técnicos-administrativos, que seja no mínimo um titular não ocupante de cargo de direção ou função gratificada. O conselheiro Valmor Fiametti pediu a palavra e ressaltou que esta discussão já fora realizada em outras oportunidades. Fiametti indicou que, considerando que estes são eleitos pelos pares, não deve haver este tipo de impedimento. O conselheiro Carlos Krause concordou com o conselheiro Fiametti, lembrando que esta regra foi aplicada à composição do Consuper e que isto refletiu no baixo número de candidatos inscritos. A conselheira Marta Mello justificou que a questão é imparcialidade e impessoalidade nas discussões do Concampus. **Encaminhamento:** em regime de votação o conselho aprovou o voto do relator. Quanto às propostas da conselheira Marta Mello, o conselheiro Valmor Fiametti sugeriu que estas novas proposições sejam remetidas ao gabinete para encaminhamentos e nova distribuição. **k) Proposta de alteração da Resolução 005/2014 - Regimento Interno da CPPD:** o conselheiro André Munzlinger fez a relatoria, destacando a necessidade de ajustes pontuais na Resolução de modo a inserir a previsão de CPPDs nos câmpus avançados. Após a leitura do parecer o relator declarou seu voto pela aprovação. O conselheiro Fernando Taques, questionou a legalidade da ação, visto que os câmpus avançados estão vinculados aos câmpus de origem. O conselheiro Carlos Krause apontou que esta alteração beneficiará os câmpus avançados, neste caso o câmpus avançado Smbrio, justamente por entender que a CPPD se constitui como órgão de assessoramento à Direção do Campus. O conselheiro Fernando Taques informou que possivelmente a CIS entrará com a mesma proposição. A conselheira Geovana Terra aproveitou para frisar que, dentro das competências da CPPD, algumas delas não estão sendo exercidas. Participar em ações de dimensionamento, por exemplo, deve ter a participação da CPPD nas discussões. **Encaminhamento:** o Conselho decidiu pela aprovação da proposta. **l) Normas para estabelecimento de Acordos de Cooperação Internacional:** o conselheiro Carlos Antônio Krause fez a relatoria do processo, destacando em seu parecer aspectos relacionados à formatação, padronização de termos, correções textuais e análise de procedimentos com complementações de informações no próprio texto da minuta. O voto do relator foi pela aprovação, desde que observadas as sugestões constantes no parecer. **Encaminhamento:** não havendo manifestação contrária, foi aprovada a normatização. **m) Apreciação de projetos de cursos:** **i) PCC Técnico em Eletromecânica Integrado – Blumenau:** o conselheiro Fernando Taques realizou a relatoria do projeto de curso. Com a leitura do parecer, o conselheiro declarou seu voto pela aprovação. O conselheiro Cleder Somensi questionou sobre a política de distribuição de vagas, a qual deve estar baseada nos projetos de cursos previstos no planejamento da instituição. O presidente do Conselho falou da discussão que ocorre no MEC, em relação ao termo de acordo de metas que estabelece a relação professor X aluno. **Encaminhamento:** a proposta de criação de Curso foi aprovada. **ii) PCC Superior de Licenciatura em Pedagogia – Rio do Sul:** o conselheiro Fernando Taques realizou a relatoria do projeto de curso. Da mesma forma, com a leitura do parecer, o conselheiro declarou seu voto pela aprovação. O conselheiro Cleder Somensi questionou sobre a previsão de docentes, se há número suficiente ou se existe previsão de contratação de novos. O relator respondeu que existe a previsão de contratação no PCC. O conselheiro representante dos dirigentes e diretor do Campus Rio do Sul, Oscar Hartmann, informou a todos que há disponibilidade de docentes no câmpus, somando à vaga ofertada no último concurso. A conselheira Geovana Terra, informou que há docentes com formação em áreas afins que poderão colaborar com o curso, além da possibilidade de alteração do regime da carga horária de alguns docentes de 20h para 40h. **Encaminhamento:** o projeto de curso foi aprovado. **iii) Projeto de Criação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica:** o relator responsável pela demanda, conselheiro Fernando Taques, convidou o Diretor de Desenvolvimento Educacional do Câmpus Videira, Raul Fernandez Sales, para colaborar com a relatoria. O diretor iniciou com um breve histórico sobre a oferta de cursos no câmpus Videira, fruto de um planejamento do Câmpus. A demanda pelo curso de Engenharia Elétrica surgiu internamente, entre os coordenadores de curso e direção-geral do Campus, assim como por demanda externa ao câmpus. O diretor destacou que o curso será relativamente fácil de implantar pois os docentes que atuam nos cursos integrados e subsequentes darão conta de ministrar as aulas no curso. Quanto aos laboratórios, o câmpus dispõe de laboratórios para os cursos técnicos que darão conta do Superior. Da mesma forma o acervo bibliográfico, que atenderá em número e qualidade, o público da Engenharia. O diretor destacou ao final da relatoria que a ampliação do câmpus, com novas salas de aula também foi planejado para este curso que apresenta estreita relação com o setor produtivo da região. O conselheiro Fernando Taques apresentou seu voto pela aprovação do projeto de criação do Curso. O conselheiro André Oliveira, informou que preocupa-se com a questão da procura pelo curso, considerando a característica da região onde o curso deverá ser ofertado. O conselheiro Cleder Somensi, da

mesma forma, demonstrou-se apreensivo pois é um curso de alta complexidade, com índice de evasão geralmente alto. Consta no PCC que inicialmente existe número suficiente de docentes, porém inicialmente. A conselheira Adriana Riedi comentou sobre a questão da verticalização do ensino. Questionou em que aspectos a Engenharia Elétrica contemplará os cursos técnicos em eletroeletrônica e eletrotécnica. Ainda, a conselheira questionou sobre a ausência de matemática aplicada na matriz curricular e também sobre disciplina específica da área de perícia. O conselheiro Valmor Fiametti, manifestou-se no sentido de apoiar toda e qualquer iniciativa que venha a beneficiar a sociedade que almeja cada vez mais por educação e um ensino de qualidade de acesso a todos. O conselheiro André Munzlinger manifestou-se favorável à abertura do curso, com base em dados nacionais de ranqueamento de cursos. Os números pesam favoravelmente ao IFC. Considerando que o ingresso é via ENEM, significa que poderão ingressar alunos do Brasil todo. O critério que estes alunos usam por base é o ranqueamento destas instituições e cursos. Havendo comprometimento do câmpus e dos docentes, é fundamental para o sucesso do curso. O diretor de Desenvolvimento Educacional do Campus Videira manifestou-se em relação aos questionamentos, informando que o curso de Engenharia Elétrica permite uma abrangência muito grande. Quando se fala em desenvolvimento regional e inovação tecnológica, deve-se apostar em iniciativas como esta. Cursos desta natureza vêm a ajudar inclusive o agronegócio, frisou o diretor. Quanto à verticalização do ensino, o diretor esclareceu e destacou que o câmpus possui o dobro de matrículas nos cursos técnicos, necessários para preencher as vagas da Engenharia. A conselheira Geovana Terra questionou a necessidade de oferta de 50 vagas. O diretor de Desenvolvimento Educacional informou que este quantitativo pesa favoravelmente com a relação professor aluno e que ingresso semestral não se cogita. A conselheira Marta Mello questionou se há professor da área disponível para assumir a coordenação do curso. O diretor informou que há sim. O relator do processo, conselheiro Fernando Taques, informou que, eventuais aspectos não contemplados no PCC deverão constar no PPC do curso. **Encaminhamento:** após ampla discussão, o Conselho aprovou a proposta de criação do curso. **iv) Projetos de Criação de Cursos, Câmpus São Bento do Sul:** o relator dos processos, conselheiro André de Oliveira informou e justificou a necessidade de inclusão destes cursos para apreciação, considerando que os mesmos foram fruto de uma audiência pública realizada no município de São Bento do Sul. Tratam-se de cinco projetos de criação de curso, a saber: Segurança do Trabalho integrado ao Ensino Médio, Segurança do Trabalho subsequente ao Ensino Médio, Automação Industrial integrado ao Ensino Médio, Automação Industrial subsequente ao Ensino Médio e Defesa Civil subsequente ao Ensino Médio. **Encaminhamento:** em regime de votação, não havendo manifestação contrária, os cursos foram aprovados pelo Conselho. **v) PPC Superior de Bacharelado em Agronomia – Santa Rosa do Sul:** o relator, conselheiro André de Oliveira, apresentou o parecer do projeto pedagógico do Curso Superior de Agronomia, destacando que trata-se de alterações no PPC necessárias para adequação às resoluções vigentes. **Encaminhamento:** após a relatoria, o Conselho aprovou a demanda. **vi) PCC Técnico em Mecânica Integrado – Luzerna:** o conselheiro André de Oliveira realizou a relatoria, destacando que o curso passou por todas as instâncias de análise, sendo o voto favorável à aprovação. **Encaminhamento:** não havendo manifestação contrária, o projeto de criação do curso foi considerado aprovado. **vii) PCC Técnico em Automação Industrial subsequente - São Francisco do Sul:** o conselheiro Cleder Somensi fez a relatoria do processo, com a leitura do parecer declarou seu voto favorável à aprovação. O conselheiro André Munzlinger questionou sobre a necessidade de laboratórios. O relator indicou que no projeto de criação do curso, os laboratórios estão previstos. **Encaminhamento:** não havendo manifestação contrária, o projeto foi aprovado pelo Conselho. **viii) PCC Projeção FIC Auxiliar em Administração – São Francisco do Sul:** o conselheiro Cleder Somensi realizou a relatoria do projeto de curso, destacando que cursos desta natureza merecem o apoio do Conselho, buscando motivar a ampliação da oferta. O voto do relator foi pela aprovação. **Encaminhamento:** o conselho decidiu pela aprovação do projeto de curso. **ix) PCC Superior Redes de Araquari:** o conselheiro Cleder Somensi realizou a relatoria do processo destacando a ocorrência da verticalização da oferta de cursos. A proposta inicial é aprovar a criação do curso em Araquari e posteriormente, encerrar a oferta do mesmo curso em São Francisco do Sul. O Campus Araquari possui docentes na área e, com a remoção de docentes do câmpus São Francisco do Sul, haverá quadro de docentes completo. Esta tratativa foi fruto de discussão entre a direção do Campus Araquari e direção do Campus São Francisco do Sul. A aprovação do curso ficará condicionada às tratativas estabelecidas entre as Direções-gerais dos Campus. A conselheira Adriana Riedi questionou se os docentes envolvidos estão de acordo com a remoção. O conselheiro e diretor-geral do Campus São Francisco do Sul, Amir Tauille, informou que há consentimento, inclusive registrado pelos docentes. Ainda, segundo o conselheiro, existe o comprometimento em garantir as aulas até o encerramento do curso. A conselheira Geovana Terra questionou sobre a infraestrutura necessária. O relator da matéria informou que existe uma previsão de patrimônio a ser transferido de São Francisco do Sul para Araquari. O voto do relator é favorável à aprovação. **Encaminhamento:** o Conselho aprovou o voto do relator. **n) PCC Pós-graduação em Gestão de Tecnologia da Informação – Rio do Sul:** a conselheira Marta Mello fez a relatoria do processo. Com a leitura do parecer, manifestou-se

pela aprovação do Curso. **Encaminhamento:** em regime de votação, sem manifestação contrária o curso foi aprovado pelo Conselho. **o) Proposta de alteração da Resolução 052/2012 - Regimento do CEUA:** a conselheira Marta Mello fez a leitura do parecer, destacando as sugestões efetuadas. Atualmente o IFC conta com dois colegiados nos Câmpus Araquari e Concórdia, os quais tem analisado e emitido parecer para todos os projetos de pesquisa e procedimentos que envolvam animais nos diversos Câmpus da instituição. Na proposta apresentada, também Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Camboriú passam a ter seus próprios CEUA. O voto da relatora foi pela aprovação da proposta de alteração. Sobre o vínculo do Comitê, como sugestão da procuradoria, o Conselho decidiu pela vinculação à PROPI. Com a permissão da relatora, o coordenador de Pós-graduação, Cladecir Schenkel, apontou que a preocupação da PROPI é que as ações deste CEUA tratam muito mais do que somente ações de pesquisa, trata de ensino e extensão. O coordenador demonstrou preocupação com a redução da importância dada à demanda. **Encaminhamento:** após extensa discussão, o Conselho decidiu pela aprovação da proposta, sendo que a vinculação do CEUA ficará à PROPI. **p) PCC Especialização em Educação e Interdisciplinaridade – Ibirama:** a conselheira Adriana Riedi fez a relatoria do processo, com apontamentos de melhoria, declarando o voto pela aprovação. A relatora sugeriu o desenvolvimento de projetos interdisciplinares como TCC e a elaboração de um livro, ao final do curso, reunindo todas as publicações. O conselheiro e diretor-geral do Campus Ibirama, Fernando Taques, observou que as recomendações são interessantes e pertinentes à proposta do curso. Considerou que para oferta inicial, julga mais adequado permanecer com o artigo científico como TCC. **Encaminhamento:** o Conselho decidiu pela aprovação do Curso. Antes de encerrar a reunião, o presidente do Conselho solicitou aos conselheiros a aprovação para afastamento do país. **q) Afastamento do país:** o presidente do conselho informou que recebeu convite para realizar visita institucional na Finlândia, entre os dias 21 e 25 de setembro, com o intuito de dar continuidade à cooperação entre CONIF, Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e a Finlândia. Ainda, nesta oportunidade, o presidente informou que visitará o Instituto Politécnico do Porto, em Portugal, entre os dias 16 e 19 de setembro para aprofundar a colaboração entre as instituições. A conselheira Geovana Terra questionou o fato de não ter sido inserido na Ordem do Dia. O Conselho entendeu pertinente a apreciação do pedido. O conselheiro Fernando Taques comentou sobre a importância de buscar experiências de internacionalização, conhecendo a realidade de outras instituições, trazendo boas experiências para o Brasil. **Encaminhamento:** em regime de votação, sem manifestação contrária, o pedido foi aprovado pelo Conselho. O presidente pediu licença aos conselheiros para ausentar-se. O encerramento da reunião foi conduzida pelo reitor substituto Mauricio Lehmann. O reitor substituto destacou a tentativa de transmissão ao vivo, por meio de videoconferência, sendo que não obteve êxito. Sobre o estudo da viabilidade, aprovado por este conselho, pela aquisição de equipamentos, segundo o reitor substituto, não foi adiante por questões de pessoal, em função do estado de greve na Reitoria. O conselheiro Ulysses argumentou que a videoconferência não é o meio mais adequado para transmissão das reuniões, especialmente para os estudantes. Sugeriu que na próxima reunião fosse filmado e disponibilizado posteriormente. O conselheiro Fernando Taques relembrou do que já foi amplamente discutido e decidido por este Conselho, que é pela transmissão ao vivo das reuniões, não filmagem e posterior disponibilização. A conselheira Marta Mello propôs que seja revista a decisão do Conselho. A conselheira Geovana Terra sugeriu dar maior publicidade à transmissão ao vivo. O conselheiro André Munzlinger sugeriu, como encaminhamento, manter a deliberação deste Conselho e somar esforços para transmissão ao vivo. Para a próxima reunião será feita nova tentativa de transmissão ao vivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Superior encerrou a reunião às 18h, e eu, Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz, na condição de secretária, redigi esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Adriana Riedi

Cladecir Schenkel

Valmor Fianetti

Ulysses